

**Processo n.:** @LRF 22/00350672

**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2022

**Responsável:** João Henrique Blasi

**Unidade Gestora:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

**Unidade Técnica:** DGO

**Decisão n.:** 1381/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 451/2022**, que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 1º quadrimestre de 2022, encaminhado eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão ao Responsável retronominado e à Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

3. Determinar o arquivamento deste processo.

**Ata n.:** 38/2022

**Data da Sessão:** 12/10/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC